

---

**RESOLUÇÃO Nº 081/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

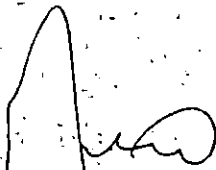
Considerando a Resolução n.181/2011/CIB/SUS-ES, que homologou a liberação da 2.ª parcela do recurso financeiro da Portaria acima citada.

**RESOLVE:**

Art.1º - Ratificar e validar as informações do Gestor Municipal quanto à conclusão da obra da Unidade de Saúde da Família, na localidade de Brejaubinha, no município de **Brejetuba**, para liberação da 3.ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de junho de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ESz  
Secretário de Estado da Saúde